



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE SANCLERLÂNDIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Rua 21 de abril, nº 36, centro, Sanclerlândia – Goiás

CNPJ/MF sob nº 02.888.139/0001-49 - Fone: 64-36791277

Aylton Filemon de Macedo
- Tabelião – Oficial -

Bel. Clodoaldo de Macedo
Substituto

Bel. Wesoly Filemon de Mendonça
Escrivente

Bel. Kellen Filemon de Macedo
Escrivente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM - 026229.2.0003761-28

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registro Geral, no de nº 2, ficha 01 encontrei matriculada sob nº **3.761**, em data de 08 de novembro de 2005, o seguinte imóvel: Um lote de terras urbanas sob nº 02 (dois), da quadra 28 (vinte e oito), com 378,00m², no Loteamento “ORS” III, nesta cidade, frente para a Rua Brasil, medindo 13,50m; lado direito com o lote 01, medindo 28,00m; fundo com terras do espólio de Oscar R. da Silva, medindo 13,50m; e lado esquerdo com o lote 03, medindo 28,00m. **Matricula originária nº 3.408, folhas 176, Livro 2-P** deste. **Proprietário: OSCAR RODRIGUES DA SILVA**, CI Rg. nº 1.271.267-SSP-GO, CPF nº 011.625.001-15, brasileiro, solteiro fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. Eu, (Aylton Filemon de Macedo), Oficial a digitei.

R. 01 – 3.761 = Nos termos do Formal de Partilha de 25 de outubro de 2005, extraído dos autos nº 3.124/2005, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de **OSCAR RODRIGUES DA SILVA**, pela Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível desta Comarca, devidamente assinada pela MMA. Juíza de Direito desta Comarca, Doutora Wilsianne Ferreira Novato, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado por R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), coube à herdeira **MARIA DORLY RODRIGUES DA CUNHA**, CI Rg. nº 1.059.283-SSP-GO, CPF sob nº 547.392.681-91, brasileira, lavradora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ALZEMIR JOSÉ GOMES, CI Rg. nº 9.065.405-DGPC-GO, CPF nº 021.091.251-10, brasileiro, lavrador; residentes e domiciliados neste Município, em pagamento de parte de sua herança. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Sanclerlândia, 17 de novembro de 2005. O Oficial (Aylton Filemon de Macedo).

R.02 – 3.761 = Em 09/11/2022 – COMPRA E VENDA – Nos termos da escritura publica de compra e venda de 03 de novembro de 2022, lavrada no Cartorio de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, nas folhas 151 a 152 do Livro 17, pela Tabeliã Adriana Macedo e Silva Rios, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA** - brasileiro, solteiro, estudante, natural desta cidade, nascido em 01/05/2002, filho de Joaquim Carlos de Oliveira e de Regina Lucia Daniel da Silva, portador da CI Rg. nº 7026942-GO, inscrito no CPF nº 079.960.011-38, residente e domiciliado na Rua Norte Sul, casa 1, centro, nesta cidade, por compra feita a **MARIA DORLY RODRIGUES DA CUNHA**, e seu esposo, ALZEMIR JOSÉ GOMES, acima qualificados, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. O Substituto (Clodoaldo de Macedo).

R. 03 – 3.761 = Em 03/01/2025 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Protocolo: 23.101 - Pela Cédula de Crédito Bancaria Limite Guarda Chuva nº 1206555, de 02/01/2025, devidamente legalizada e arquivada nesta serventia, emitida por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, acima qualificado em favor da CREDORA - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO – SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, por sua agencia em Silvania/GO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vencimento em 31/12/2034, taxa efetiva de juros remuneratórios: mínima 0,00% e máxima 20,00%, sobre o saldo devedor, dando o imóvel constante da presente matrícula em garantia, mediante alienação fiduciária, tendo como

devedor e garantidor fiduciante o senhor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, acima qualificado. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto (Clodoaldo de Macedo).

Av. 04 – 3.761 = Em 03/04/2025 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Giuliano Oliveira Avelar, inscrito no CPF/MF sob nº 048.920.938-66, datado de 01 de abril de 2025, AVERBA-SE a Ação Premonitória, de execução nº 5043231-42.2025.8.09.0146, em face de Carlos Eduardo de Oliveira, conforme Certidão de Credito, datada de 27 de março de 2025, da Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de São Luis de Montes Belos-GO, assinada por João Carlos de Oliveira, analista judiciário. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto (Clodoaldo de Macedo).

Av. 05 - 3.761 – Em 18/05/2026 – Protocolo nº 24.199 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Pelo Ofício datado de 11/05/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, do fiduciante CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da credora **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO – SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (artigo 27 da lei 9514 de 20.11.1997). O ITBI, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deduzido à taxa de 3% sobre o valor da consolidação, de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), foi pago no DUAM nº 190800, datado de 07/05/2026, junto à SICOOB, conforme autenticação “8D024A93-CB73-4FA2-95E1-64BA492F8DE6”. O Suboficial (Clodoaldo de Macedo). NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.
Sanclerlândia, 18 de maio de 2026.

Emolumentos: R\$ 83,51;
FUNDO EST: R\$ 20,25
ISS: R\$ 4,17
Taxa Judiciária: R\$ 19,99;



WESOLY
FILEMON DE
MENDONCA:7
6259501153

Assinado de forma digital
por WESOLY FILEMON DE
MENDONCA:7625950115
3
Dados: 2026.05.18
14:14:03 -03'00'

Selo eletrônico: 03912605112303326800020

Consultar selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus>

Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei federal nº 13.709/2018), o Provimento nº 134/2022 do CNJ, o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2023 do TJ-GO, além de outras legislações e atos normativos, temos o compromisso de zelar pela proteção dos dados pessoais. Em respeito a sua privacidade e aos dados pessoais que compartilham conosco, informamos de forma transparente, clara e de fácil entendimento que seus dados pessoais coletados serão tratados pela serventia para confecção de atos registrares, de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Lei federal nº 6.015/73 e Lei federal nº 8.935/94) e de modo especial o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2023 do TJ-GO. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidade. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2020, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE SANCLERLÂNDIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Rua 21 de abril, nº 36, centro, Sanclerlândia – Goiás

CNPJ/MF sob nº 02.888.139/0001-49 - Fone: 64-36791277

Aylton Filemon de Macedo
- Tabelião – Oficial -

Bel. Clodoaldo de Macedo
Substituto

Bel. Wesoly Filemon de Mendonça
Escrevente

Bel. Kellen Filemon de Macedo
Escrevente
